

EDITAL

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino do 1º Ciclo e do 2º Ciclo do Ensino Básico (ano letivo de 2014/2015)

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1º e do 2º Ciclo do Ensino Básico, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus: 16

2. Calendário

1ª Fase

- 2.1 **Candidaturas *online*:** 01 a 21 de julho de 2014
- 2.2 **Afixação de resultados:** 24 de julho de 2014
- 2.3 **Período de reclamação:** 25 a 28 de julho de 2014
- 2.4 **Prazo de afixação dos resultados definitivos:** 30 de julho de 2014
- 2.5 **Matrículas:** 31 de julho a 23 de agosto de 2014
- 2.6 **Início da componente letiva:** setembro de 2014

2ª Fase¹

- 2.1 **Candidaturas *online*:** 30 de julho a 9 de setembro de 2014
- 2.2 **Afixação de resultados:** 11 de setembro de 2014
- 2.3 **Período de reclamação:** 12 a 16 de setembro de 2014
- 2.4 **Prazo de afixação dos resultados definitivos:** 17 de setembro de 2014
- 2.5 **Matrículas:** 18 a 19 de setembro de 2014
- 2.6 **Início da componente letiva:** setembro de 2014

3. Candidatura

3.1 Após o preenchimento do formulário de candidatura *online*, o candidato deverá enviar para os Serviços Académicos do Campus 1 do Instituto Politécnico de Leiria (sito na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Rua Dr. João Soares, Apartado 4045, 2411-901 Leiria, Portugal), dentro do período de candidaturas previsto no ponto anterior do presente edital, o processo de candidatura instruído pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura (impresso a partir da Internet em www.candidaturas.ipleiria.pt);
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Cópia do documento de identificação;
- d) Cópia do cartão de contribuinte, caso não tenha apresentado cópia do cartão do cidadão;
- e) Certificado de habilitações académicas;

¹ A abertura desta fase, bem como o seu número de vagas dependerá das vagas sobranes da 1ª fase

- f) Declarações comprovativas de habilitação profissional para a docência (quando aplicável);
- g) Declaração com o tempo de serviço docente (quando aplicável);
- h) Documentos comprovativos de cada um dos parâmetros utilizados na seriação dos candidatos;
- i) Duas fotografias tipo passe a cores.

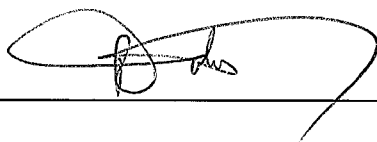
3.2 Para a instrução do processo de candidatura é suficiente a entrega de fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados solicitados. Em caso de dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, será exigido ao candidato a exibição do original ou fotocópia autenticada, caso em que o funcionário aporá a sua rubrica na fotocópia, declarando a sua conformidade com o original.

3.3 O não cumprimento dentro do período de candidaturas do ponto 2.1, bem como os documentos necessários para comprovar que o candidato satisfaz as condições de candidatura prevista nas alíneas de a) a h), do ponto 3.1 do presente edital, constituem motivo de exclusão liminar da candidatura.

3.4 A prestação de declarações falsas constitui motivo de exclusão liminar da candidatura ou, no caso destas serem detectadas após a matrícula, a anulação da matrícula bem como de todos os atos académicos efectuados por este formando no decorrer do curso.

Leiria, 27 de maio de 2014
/

O Diretor



Informação Complementar ao Edital

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino do 1º e do 2º Ciclo do Ensino Básico (ano lectivo de 2014/2015)

1. Plano de Estudos

Despacho n.º 10869/2013, DR 2ª série n.º 161 de 22 de agosto de 2013

2. Objectivos

Os principais objectivos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino do 1º e do 2º Ciclo do Ensino Básico são:

- Qualificar profissionalmente para a docência generalista no 1º ciclo do ensino básico e nas áreas de Matemática, de Ciências da Natureza, de Língua Portuguesa e de História e Geografia de Portugal do 2º ciclo do ensino básico;
- Consolidar competências de planificação, avaliação, reflexão e análise crítica adequadas a contextos educativos diversificados;
- Desenvolver práticas de gestão de ambientes de aprendizagem, com recurso a estratégias de Pedagogia Diferenciada;
- Desenvolver capacidades de investigação, de intervenção e de aprendizagem ao longo da vida.

Nota: Na formulação dos objetivos, foram considerados os normativos – Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de Agosto.

3. Coordenador de Curso

Prof.ª Doutora Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo – isabel.rebelo@ipleiria.pt

4. Número mínimo de alunos para funcionamento

Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas a definir, a organização do presente mestrado reserva-se o direito de não abrir o curso.

5. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1º e do 2º Ciclo do Ensino Básico:

- a) Titulares do grau de Licenciado em Educação Básica;
- b) Titulares de uma habilitação académica superior obtida nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação fixados:

- i) Para as componentes de formação educacional geral e de didáticas específicas, pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º;
- ii) Para a componente de formação na área da docência, pelo n.º 3 do artigo 15.º;
- c) Os que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através delas satisfaçam os requisitos fixados nas subalíneas i) e ii) da alínea anterior.

É também condição de acesso ao ciclo de estudo, aprovação na prova de avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa.

6. Critérios de Seriação

1. Na seriação de candidaturas serão adoptados os seguintes critérios de seriação:

1.1 No caso de candidaturas a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

1.º- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima) (art. 11.º do Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro).

2.º- Média aritmética simples das UCs que fazem parte dos 120 ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro, serão consideradas as melhores classificações das UCs em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º- Média aritmética simples das UCs pertencentes ao conjunto das componentes de formação educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UCs em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

1.2 No caso de candidaturas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas por legislação posterior, seja adoptado o procedimento já aprovado pelo Conselho Técnico Científico de 14/9/2009 da ESECS sobre a matéria e, por via deste, sejam adoptados na seriação os critérios enunciados no número anterior com as seguintes adaptações:

1.º- Classificação da respectiva habilitação académica (arredondamento à unidade mais próxima) (art. 11.º do Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro).

2.º- Média aritmética simples das classificações das UCs a que se refere a deliberação do Conselho Técnico Científico de 14/9/2009 da ESECS, devidamente certificadas com nota numérica, na escala de zero a vinte, para as componentes de formação na área da docência (FAD) definidas no Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro.

3.º - Média aritmética simples das UCs pertencentes ao conjunto das componentes de formação educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º Decreto-lei nº 43/2007 de 22 de Fevereiro (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas e consideradas no processo de candidatura, pelo respectivo júri.

1.3 Critérios previstos artigo no 37.º do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, com o n.º 134/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, alterado pela deliberação n.º

11. Regulamentação Aplicável

Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes Em Situações Especiais, com o n.º 134/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, alterado pela deliberação n.º 736/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008 e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 19.09 e demais legislação aplicável.

12. Processo de Candidatura - Edital

O acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1º Ciclo e do 2º Ciclo do Ensino Básico está sujeito a um concurso, cujas regras, para além das presentes, serão definidas em edital publicado para cada edição.

Nota: Os dados indicados poderão sofrer alterações, sendo a versão definitiva para cada edição do curso atualizada em simultâneo com o Edital da abertura do respectivo concurso de acesso.